



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ



Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520  
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP.

= LEI Nº 1.515/91 =

CERTIFICADO - Este documento encontra-se registrado no Livro N.º 02  
sob n.º 83/91  
Regente Feijó SP  
06 de 91  
Oficial do Registro Civil

SEVERINO BATISTA PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE."

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar dentro do Orçamento Programa Vigente, um total de CR\$44.600.000,00 (Quarenta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Executivo (cart. 10,11)

Unidade Orçamentária 1 Gabinete do Prefeito

0370202.03-3120-Material de Consumo..... 1.000.000,00  
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos..... 5.000.000,00

Educação (cart. 30,34)

Unidade Orçamentária 1 Ensino de 1º Grau

08421902.10-3132-Outros Serv.Terc.Encargos.... 2.000.000,00  
-4110-Obras e Instalações..... 3.000.000,00

Educação (cart. 39,40)

Unidade Orçamentária 3 Educação Física e Desportos

08462242.12-3120-Material de Consumo..... 200.000,00  
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos..... 200.000,00

Serviços Municipais (cart. 41,42,43)

Unidade Orçamentária 1 Limpeza Pública

10603252.13-3111-Pessoal Civil..... 2.000.000,00  
-3120-Material de Consumo..... 1.000.000,00  
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos..... 1.000.000,00

Serviços Municipais (cart. 46,47)

Unidade Orçamentária 2 Iluminação Pública

10603272.14-3132-Outros Serv. Terceiros..... 3.000.000,00  
-4110-Obras e Instalações..... 5.000.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex (182) 520  
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP.



## Serviços Municipais (cart. 48,50,52,53,54)

### Unidade Orçamentária 3 Ruas e Praças

10583232.15-3111-Pessoal Civil.....	5.000.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos.	2.000.000,00
-3120-Material de Consumo.....	2.000.000,00
-3132-Outros Serv. Terceiros....	1.000.000,00
-4110-Obras e Instalações.....	5.000.000,00

## Serviços Municipais (cart. 58)

### Unidade Orçamentária 5 Serviços Funerários

10603262.18-3120-Material de Consumo.....	200.000,00
---	------------

## Encargos Gerais (cart. 69)

### Unidade Orçamentária 1 Assist. e Previdência

15855942.25-3250-Contrib.Prev.Social-Pasep..	1.000.000,00
--	--------------

## Transporte (cart. 72)

### Unidade Orçamentária 1 Serv.Munic.Estr. Rodagem

16885311.03-3132-Outros Serv.Terc.Encargos..	5.000.000,00
--	--------------

T O T A L ..... 44.600.000,00

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 20 DE JUNHO DE 1.991.

*Severino Batista Pereira*  
SEVERINO BATISTA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

*Mário Perelli*  
MÁRIO PERELLI  
SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria, de  
foihas 123/124 do Livro 13  
Regente Feijó, em 21 de 06 de 91

Secretário

Regente Feijó

do

da